



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Órgão Especial

Avenida Borges de Medeiros, 1565 – Porto Alegre/RS – CEP 90110-906

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5002743-14.2025.8.21.7000/RS

TIPO DE AÇÃO: Controle de Constitucionalidade

RELATOR: DESEMBARGADOR ALEXANDRE MUSSOI MOREIRA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENTA

DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS. PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES. VIOLAÇÃO À COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. AS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA PÚBLICA POSSUEM NATUREZA DE CARGO EM COMISSÃO, POR ENVOLVEREM ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS, GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS PÚBLICOS, ENQUADRANDO-SE NA DEFINIÇÃO DO ARTIGO 32 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. O PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO É, POR MANDAMENTO CONSTITUCIONAL, DE "LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO" PELA AUTORIDADE COMPETENTE, QUE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL É O GOVERNADOR DO ESTADO. OFENSA AOS ARTIGOS 32, *CAPUT*, E 82, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

AÇÃO JULGADA PROCEDENTE.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul decidiu, por maioria, julgar procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade do inciso I do art. 11, e dos arts. 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, todos da Lei nº 16.088, de 10 de janeiro de 2024, do Estado do Rio Grande do Sul, por ofensa aos arts. 32, *caput*, e 82, inciso XVIII, da Constituição Estadual, vencidos os Desembargadores Ney Wiedemann Neto, Sérgio Miguel Achutti Blattes, Lusmary Fatima Turelly da Silva, Fabianne Breton Baisch, Andre Luiz Planella Villarinho, que a julgavam improcedente, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que integram o presente julgado.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2025.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Órgão Especial

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MUSSOI MOREIRA, Desembargador Relator**, em 17/12/2025, às 16:06:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc2g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **20009311077v4** e o código CRC **bd09da51**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALEXANDRE MUSSOI MOREIRA

Data e Hora: 17/12/2025, às 16:06:09

5002743-14.2025.8.21.7000

20009311077.V4